

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 25/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Interno para Estágio/Monitoria em prática profissional orientada desenvolvida em Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifico do *Campus* Samambaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB

1. DA ABERTURA

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Campus Samambaia (IFB-CSAM), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2023, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para processo seletivo interno de estágio e monitoria para prática profissional orientada desenvolvida em Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifico, sem remuneração, aos estudantes dos cursos: Técnico Subsequente em Controle Ambiental, Técnico Subsequente em Edificações, Tecnólogo em Design de Produto, Bacharel em Engenharia Civil e Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, Campus Samambaia.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O estágio e monitoria para prática profissional orientada desenvolvida em Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifico destina-se a implementar ações e projetos ligados às atividades práticas profissionais a serem orientadas pelos servidores docentes e desenvolvidas pelos estudantes, regularmente matriculados, dos cursos técnicos e superiores do IFB - *Campus* Samambaia, com vistas ao aprimoramento de práticas profissionalizantes ou experimentais no ambiente de aprendizagem da Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifico do *Campus* Samambaia.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Acompanhar estudantes na utilização de insumos e/ou equipamentos para execução de práticas profissionais ou mecanismos que possam simular atividades profissionais relacionadas aos cursos técnicos e superiores ofertados pelo Instituto Federal de Brasília *Campus* Samambaia;
- 3.2 Fomentar a elaboração de projetos, com foco na experimentação e na prática profissional dos estudantes, sob supervisão dos docentes;
- 3.3 Contribuir para a formação técnica e criativa do estudante, por meio de práticas e baseadas no princípio da aprendizagem significativa;
- 3.4 Contribuir para o desenvolvimento e aplicação dos conhecimentos práticos ou simulação de situações profissionais por meio da aquisição de insumos ou implantação de modelos de ensino inovadores;
- 3.5 Possibilitar a aplicação de técnicas inovadoras ou de recursos diferenciados no âmbito dos cursos e estabelecer uma conexão com as práticas profissionais;
- 3.6 Contribuir para a produção científica bem como para o desenvolvimento do campus, por meio da

investigação de melhores alternativas, técnicas e aplicação prática do conhecimento.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

- 4.1 Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do campus Samambaia: técnicos subsequentes, bacharelado, tecnólogo ou licenciatura;
- 4.2 Serão requisitos de participação:
 - 4.2.1. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital;
 - 4.2.2. Ter disponibilidade de horário estabelecido, para atender as atividades programadas;
 - 4.2.3. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
 - 4.2.4 Ter disponibilidade para a atividade de estágio ou monitoria em regime especificado para cada curso;
 - 4.2.5 A carga horária de realização do estágio ou monitoria deverá ser compatível com o horário de aulas no IFB, e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa, extensão e dependências.
- 4.3 É vedada a participação de estudantes:
 - 4.3.1. Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de Qualificação Profissional;
 - 4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação;
 - 4.3.3 Estudantes matriculados em outros *campi* do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DA MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

- 5.1 A modalidade de vinculação será voluntária, na qual o estudante participa de atividade de Estágio ou Monitoria, sem a contrapartida financeira.
 - 5.1.1. Os estagiário ou monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de até 30 (trinta) horas e carga horária diária de até 6 (seis) horas diárias de atividades acadêmicas presenciais ou a distância;
 - 5.1.2 A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante;
 - 5.1.3 Caso seja necessário, existe a possibilidade de alteração do horário de atividades conforme escala semanal, desde que em comum acordo entre monitor e docente orientador, respeitando-se o limite de carga horária semanal de 30 horas e carga horária diária de 6 horas.

6. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES, CURSOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste edital segue conforme tabela abaixo:

Local: Rádio e Estúdio - Penso, Logo Edifico

Orientador: Márcio Tavares de Castro, Lyssya Suelen Pereira da Silva e Mônica Luciana Pereira da Silva

Jornada: Horários flexíveis (dependendo da grade horária de cada semestre), sob demanda do professor em comum acordo com o monitor, no mínimo 8h semanais. Funcionamento do estúdio -

Curso	Vagas	Plano de Atividades	Orientador(a)
A partir do 2° módulo do Curso Técnico Subsequente em Controle Ambiental	1 (Estágio)	 Auxiliar na minimização dos impactos ambientais na implementação do Estúdio, bem como na recuperação e no monitoramento do ambiente ao seu redor. Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário. Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio. Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório. Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área de meio ambiente a partir do Estúdio 	Márcio Tavares de Castro
A partir do 2° módulo do Curso Técnico Subsequente em Edificações (Exclusivo para estudante com necessidade específica)	1 (Estágio)	 Auxiliar na condução da execução de instalações, montagens, operação, reparos e manutenção na implementação do Estúdio. Supervisionar a implantação/ execução dos elementos de acessibilidade predial do projeto de Estúdio, na conformidade com a NBR 9050, apontando correções e contribuições de melhoria. Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário. Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio. Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório. Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área da construção civil a partir do Estúdio. 	Ângela Beatriz Souza Bertazzo
A partir do 2º	1	 Auxiliar na gestão, design, 	Carlos

módulo do Curso de Tecnologia em Design de Produto	(Monitoria)	produção, manutenção e acabamento de produtos e mobiliários do Estúdio. • Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário. • Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio. • Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório. • Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área de design e produção a partir do Estúdio.	Petrônio
A partir do 1º semestre do curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	2 (Monitoria)	 Auxiliar na inserção das pessoas com necessidades específicas no Estúdio. Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário. Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio. Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório. Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) na área pedagógica a partir do Estúdio. 	Mônica Luciana da Silva Pereira
A partir do 1º semestre do curso de Bacharel em Engenharia Civil	1 (Estágio)	 Auxiliar na condução da execução de instalações, montagens, operação, reparos e manutenção na implementação do Estúdio. Apoiar os orientadores durante as aulas do Projeto Integrador, quando necessário. Atender a discentes que estejam com dificuldades em operações relacionadas à execução do projeto do Estúdio. Auxiliar no desenvolvimento da Marca do Estúdio, comunicação social (redes sociais do laboratório) e divulgação do laboratório. Auxiliar na divulgação e/ou desenvolvimento de projeto(s) 	Lyssya Suelen Pereira da Silva

na área da construção civil a			
partir do Estúdio.			

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Publicação do Edital no Portal do IFB: https://www.ifb.edu.br/samambaia	25/09/2023
Período de inscrições no formulário on-line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSf71pXN8Js9UkEiN30QLCXlgx-HXjKfkGrMkedSH3DzSTjXtA/viewform	de 25/09/2023 até 23h59 do dia 30/09/2023
Divulgação do Resultado de Classificação e Convocação publicado no Portal do IFB	02/10/2023
Início das Atividades de Estágio ou Monitoria	A partir de 03/10/2023

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 7.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSf71pXN8Js9UkEiN30QLCXlgx-HXjKfkGrMkedSH3DzSTjXtA/viewform
 - 8.2.1. O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.
- 8.3. Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.
- 8.4. O estudante poderá se inscrever para ser monitor em apenas 01 vaga.
- 8.5 Após o encerramento do período de inscrições, as Coordenações de Área, juntamente com a Coordenação de Registro Acadêmico, procederá à confirmação da regularidade da matrícula dos inscritos.
- 8.6 Não serão aceitas inscrições fora do período e por outros meios que não o especificado no item 8.2 deste Edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A seleção será realizada observando-se os registros obtidos pelo formulário eletrônico de que trata o item 8.1.
 - 9.1.1. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada e que não atendam aos critérios eliminatórios estabelecidos no item 9.3 serão classificados.
 - 9.1.2. A classificação dar-se-á mediante o item 9.2. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada conforme surgimento da disponibilidade das vagas.
 - 9.1.3. A convocação será feita de acordo com o número de vagas estabelecido, caso haja candidatos suficientes, levando em consideração a classificação e disponibilidade de horário dos estudantes a serem convocados e respeitando a prioridade de convocação presente no item 9.2.
 - 9.1.4. O resultado das inscrições será publicado no site do IFB (http://www.ifb.edu.br/samambaia) e no mural do Campus, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
 - 9.1.5. Estará a cargo do IFB cancelar oportunidades das vagas que não tenham preenchimento.
 - 9.1.6. Não caberá recurso contra o sistema de inscrições.
- 9.2. São critérios de caráter classificatório e de desempate, na seguinte ordem:
 - 9.2.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.
 - 9.2.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.
 - 9.2.3. Ter estudado integralmente em escola pública.
 - 9.2.4. Ser preto, pardo ou indígena.
 - 9.2.5. Ser estudante com deficiência.
 - 9.2.6. Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.
 - 9.2.7. Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.
 - 9.2.8. Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).
- 9.3. O estudante será eliminado no processo seletivo se:
 - 9.3.1. Não atender ao disposto no item 4 deste edital;
 - 9.3.2. Não preencher ou enviar o formulário de inscrição;
 - 9.3.3. Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital.
 - 9.3.4. Não estar regularmente matriculado no curso vinculado à vaga para qual se inscreveu, segundo o disposto no item 6.1.
 - 9.3.5. Não ter disponibilidade de cumprir a jornada relativa à vaga para qual se inscreveu, segundo o disposto no item 6.1.
- 9.4. Se aprovado no resultado final, o estudante deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital, por meio de Termo de Compromisso.

- 10.1 A realização deste dar-se-á mediante o Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o IFB-CSAM e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 10.2 O estágio ou monitoria objeto desta seleção não é remunerada.
- 10.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga, respeitando-se o disposto no item 5.
- 10.4 O monitor terá exercício na Rádio e Estúdio Penso, Logo Edifico, disponível no *campus* Samambaia, desenvolvendo as atividades no período compatível com o horário escolar.
- 10.5 A carga horária cumprida objeto deste edital será elegível para compor as horas de atividades complementares (no caso de monitoria) ou de estágio obrigatório de acordo com o que é disposto nos Projetos Pedagógicos dos cursos técnicos e superiores do *campus* Samambaia, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- 10.6 O tempo máximo será de 6 (seis) meses ou 1(um) semestre letivo, de acordo com a carga horária semanal do estudante.
- 10.7 O acompanhamento do registro de atividade e da frequência do monitor será feito por meio de formulário próprio.
- 10.8 O monitor entregará ao professor orientador, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, o relatório de frequência devidamente assinado.
- 10.9 Caberá ao professor orientador enviar, mensalmente, até o 7º dia útil de cada mês, o registro de atividade e frequência do estudante à Coordenação de Área e/ou Coordenação de Estágio.
- 10.10 O estudante deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Trabalho constante no item 6.1 deste edital.
- 10.11 Ao final do período, o estudante deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término da atividade, Relatório Final ao professor orientador responsável para avaliação e finalização do processo.
- 10.12 O não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) encontros no período de 01 (um) mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período, acarretará desligamento automático.
- 10.13 Poderá ser cancelada o estágio ou monitoria e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:
 - 10.13.1 Automaticamente, ao término do estágio ou monitoria;
 - 10.13.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFB;
 - 10.13.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração da monitoria, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estudante;
 - 10.13.4 A pedido do estudante;
 - 10.13.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - 10.13.6 Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IFB;
 - 10.13.7 Por conduta incompatível com a exigida pelo IFB que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

11. DA CONVOCAÇÃO

às demandas do IFB campus Samambaia.

- 11.2 Os selecionados serão contatados e convocados para assinatura do Termo de Compromisso através do e-mail informado no formulário de inscrição.
- 11.3 O IFB reserva-se o direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso na medida do interesse e das necessidades das atividades.
- 11.4 O não envio do candidato, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica a exclusão do presente processo seletivo e a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 11.5 Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para assumir as atividades de monitoria nos horários ofertados e não seja possível acordar horário compatível com o setor responsável, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação, mantendo-se a posição inicial do primeiro candidato no processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A comunicação sobre o processo seletivo, bem como outros avisos referentes a execução da Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cgen.csam@ifb.edu.br.
- 11.2 O estudante ao concluir o período do estágio ou monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuação.
- 11.3 Caso haja desistência por parte do estudante, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.
- 11.4 O estagiário ou monitor não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de monitoria.
- 11.5 A realização do estágio ou monitoria não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFB.
- 11.6 Este Edital de seleção terá validade até o fim do ano letivo de 2023.
- 11.7 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.
- 11.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, Coordenações de Curso e a Coordenação de Extensão e Estágio do campus do IFB-CSAM.

Samambaia - DF, 25/9/2023.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023 D.O.U em 01 de agosto de 2023 Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 25/09/2023 10:56:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491852

Código de Autenticação: 9c44c99941





Campus Samambaia Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, None, None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300